



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	548	de 1995
O funcionário		

16 - PAR  
 16-1175/1995 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/95

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto de lei 548/95 visa declarar Lisboa, capital de Portugal, "Cidade Irmã" de São Paulo.

Dispõe, outrossim, que as medidas indispensáveis para a execução dos objetivos da propositura serão formalizadas pelos representantes das duas cidades, em declaração conjunta.

O Nobre Autor elenca uma série de considerações acerca do que entende ser uma comunhão de ideais existente entre as cidades de São Paulo e Lisboa, as quais respaldam a iniciativa da matéria em exame, quais sejam:

- que Lisboa, capital e maior cidade de Portugal, concentra 1/5 da população daquele país, e é também o centro político, econômico e cultural.

- que Lisboa exerce função comercial de longa tradição, estando nela concentrada o principal centro educacional do país representado pela Universidade de Lisboa, além da Universidade Católica e Técnica.

- que Lisboa representa a modernidade de Portugal, por ser o principal pólo sócio-econômico e responsável pela entrada do país da União Européia.

Pelo exposto, conclui que São Paulo e Lisboa são cidades representativas da pujança industrial, comercial e centro de atividades financeiras dos seus respectivos países.

A par de tão bem fundamentadas considerações, esta entende que a matéria é oportuna e meritória, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/8/95.

Presidente *Marrilo Faria 171*

Relator

*[Signature]*  
127

*[Signature]*  
132

*[Signature]*  
223